

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2026

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Riachão do Poço
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0185/2026

Em, 12 de Agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00464, de 10 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 25.300,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.501 SECRETARIA DA CULTURA

23	392	1001	2027	Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Artísticos	
0000328	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.300,00

Total da Ação	25.300,00
---------------	-----------

Total da Unidade Orçamentária	25.300,00
-------------------------------	-----------

Total de Suplementações	25.300,00
--------------------------------	------------------

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.300,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais), como segue:

20.301 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000089	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
0000092	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00

Total da Ação	25.300,00
---------------	-----------

Total da Unidade Orçamentária	25.300,00
-------------------------------	-----------

Total de Anulações	25.300,00
---------------------------	------------------

Total de Outras Fontes	0,00
-------------------------------	-------------

Total Geral de Fontes	25.300,00
------------------------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


MARCELO MACHADO
Prefeito